

**PREGÃO ELETRÔNICO BINACIONAL EF 1521-16**  
**SUBASTA A LA BAJA ELECTRÓNICA BINACIONAL EF 1521-16**

**ADITAMENTO 2**

**AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Binacional EF 1521-16, a ITAIPU responde perguntas realizadas por interessadas nesta licitação:

**PERGUNTA 1**

“ANEXO I, Especificações Técnicas, item 4.1.1 - Luminárias, item “d”, solicita que a luminária tenha “*Difusor em vidro liso e temperado de resistência mecânica IK 08*”. Tendo a proponente atestado suas luminárias utilizando camadas de proteção primária e secundária em policarbonato, além de certificar-se nos fatores de resistência à impacto mecânico e à radiação UltraVioleta, superando inclusive os requisitos solicitados para vidro, entendemos que esta administração irá admitir também o policarbonato, possibilitando assim um maior números de concorrentes. Está correto nosso entendimento?”

**RESPOSTA**

Pedido deferido. Também serão aceitas luminárias que possuam difusores em Policarbonato e PMMA. Será necessário, neste caso, apresentar resultado de ensaio de resistência às intempéries com base na norma ASTM G154 e ensaio de comprovação da resistência mecânica IK08.

Para o ensaio de resistência à intempéries é necessário uma exposição de no mínimo 500 horas com ciclos do tipo 1 - ASTM G154 (ciclos com duração mínima de 8 horas a 60°C utilizando lâmpadas do tipo UVA-340 seguidos de no mínimo 4 horas condensação a 50°C com irradiação típica de 0,89W/m<sup>2</sup>/nm e com comprimento de onda aproximado de 340nm).

Após o ensaio as peças não devem apresentar degradação que comprometa o desempenho operacional das luminárias e possuir transparência não inferior a 90% do valor inicial.

Adicionalmente conforme subitem 4.1.2.2 das Especificações Técnicas, após 5 anos de utilização com média de 11 horas de funcionamento diário no período noturno e nas condições ambientais

**AQUISICIÓN DE LUMINARIAS A LED PARA ILUMINACIÓN VIAL PÚBLICAS**

I) De conformidad a lo dispuesto en el subítem 2.6.1 del Pliego de Bases y Condiciones (PBC) de la Subasta a la Baja Electrónica Binacional EF 1521-16 la ITAIPU responde las preguntas realizadas por firmas interesadas en esta licitación:

**PREGUNTA 1**

“ANEXO I, Especificaciones Técnicas, item 4.1.1 - Luminárias, item “d”, solicita que la luminaria tenga “*Difusor en vidro liso e temperado de resistencia mecanica IK 08*”. Teniendo el oferente probada sus luminarias utilizando camadas de protección primaria y secundaria en policarbonato, además de certificarse en los factores de resistencia al impacto mecánico y a la radiación ultravioleta, superando inclusive los requisitos solicitados para vidrio, entendemos que esta administración admitirá también el policarbonato, posibilitando así un mayor número de oferentes. Está correcto nuestro entendimiento?”

**RESPUESTA**

Solicitud aceptada. También serán aceptadas luminarias que posean difusores en Policarbonato y PMMA. Será necesario en este caso, presentar resultado de ensayo de resistencia a la intemperie con base en la norma ASTM G154 y prueba de comprobación de la resistencia mecánica IK08.

Para la prueba de resistencia a la intemperie es necesario una exposición como mínimo de 500 horas con ciclos del tipo 1 - ASTM G154 (ciclos con duración mínima de 8 horas a 60°C utilizando lámparas del tipo UVA-340 seguidos de un mínimo de 4 horas con condensación a 50°C con irradiación típica de 0,89W/m<sup>2</sup>/nm y con una longitud de onda aproximada de 340nm)

Luego de la prueba, las piezas no deben presentar degradación que comprometa el desempeño operacional de las luminarias y poseer transparencia no inferior al 90% del valor inicial.

Adicionalmente y conforme al subítem 4.1.2.2 de las Especificaciones Técnicas, luego de 5 años de utilización con una media de 11 horas de funcionamiento diario en el periodo nocturno y en

externas da ITAIPU, a luminária deverá atender ao critério de iluminância média (Emédia) igual ou superior a 22 lux com um fator de uniformidade de iluminância (FU = Eminima/Emédia) maior ou igual a 50% para uma malha de medição conforme NBR 5101:2012 considerando as larguras das vias assim como a distância e alturas do posteamento padrão da ITAIPU, conforme adendo 1 da Especificação Técnica (Malha de Medição) ESP 6021-20-19000-P-R0.

#### PERGUNTA 2

“ANEXO I, Especificações Técnicas, item 4.1.1 - Luminárias, ítem “d”, solicita que a luminária tenha “Difusor em vidro liso e temperado de resistência mecânica IK 08” O Órgão aceita produtos que possuem lentes em PMMA, desde que comprovem a proteção de IK 08? Se a resposta for negativa, qual seria a justificativa.”

#### RESPOSTA

Pedido deferido. Gentileza reportar-se a resposta da pergunta 1.

#### PERGUNTA 3

“ANEXO I, Especificações Técnicas, ítem 4.1.1 - Luminárias, ítem “g” - solicita que a Luminária deve possuir suporte que permita a montagem em ponta de braço com diâmetro de 60mm. O ajuste da inclinação do bloco ótico deve ser de + ou - 5°, não sendo permitido o uso de outros acessórios para tal. Serão aceitos produtos que possuam suporte de fixação, não apenas para o bloco óptico, mas para toda luminária, o que no final dará o mesmo resultado? Se a resposta for negativa, qual seria a justificativa.”

#### RESPOSTA

Também serão aceitas luminárias que possuam suportes de fixação permitindo o ajuste de + ou - 5 graus de inclinação da luminária (não somente do bloco óptico) em relação ao braço do poste.

#### PERGUNTA 4

“Dessa forma, questiona-se: Por tratar-se de evento de força maior, o qual a empresa não é Responsável, e apresentado regularmente todos os demais documentos solicitados, poderá esta empresa participar normalmente da referida Licitação vez que se encontra impossibilitada de apresentar Certidão Negativa de Débitos Estaduais?”

#### RESPOSTA

Pedido indeferido. O requisito de participação e

las condiciones ambientales externas de la ITAIPU, la luminaria deberá atender al criterio de iluminancia media (Emédia) igual o superior a 22 lux con un factor de uniformidad de iluminancia (FU = Eminima/Emedia) mayor o igual a 50% para una malla de medición conforme NBR 5101:2012 considerando las larguras de las vías así como la distancia y alturas de los postes de luz estándar de ITAIPU (Malla de Medición) ESP 6021-20-19000-P-R0.

#### PREGUNTA 2

“ANEXO I, Especificaciones Técnicas, ítem 4.1.1 - Luminarias, ítem “d”, solicita que la luminaria tenga “Difusor en vidrio liso y templado de resistencia mecánica IK 08” el Órgano acepta productos que poseen lentes en PMMA, desde que comprueben la protección de IK 08?, si la respuesta es negativa, cuál sería la justificativa.”

#### RESPUESTA

Solicitud aceptada. Favor remitirse a la respuesta de la pregunta 1.

#### PREGUNTA 3

“ANEXO I, Especificaciones Técnicas, ítem 4.1.1 - Luminarias, ítem “d”, solicita que la luminaria tenga que poseer soporte que permita el montaje en punta de brazo con diámetro de 60mm. El ajuste de la inclinación del bloque óptico debe ser de + o - 5°, no siendo permitido el uso de otros accesorios para tal. Serán aceptados productos que posean soporte de fijación, no apenas para el bloque óptico, sino para toda la luminaria, o que al final dará el mismo resultado?, si la respuesta es negativa, cuál sería la justificativa.”

#### RESPUESTA

También serán aceptadas luminarias que posean soportes de fijación permitiendo el ajuste de + o - 5 grados de inclinación de la luminaria (no solamente del bloque óptico) en relación al brazo del poste.

#### PREGUNTA 4

“De esta forma, se cuestiona: Por tratarse de un evento de fuerza mayor, de lo cual la empresa no es responsable, y presentado regularmente todos los demás documentos solicitados, podrá esta empresa participar normalmente de la referida licitación, ya que se encuentra imposibilitada de presentar el Certidão Negativa de Débitos Estaduais”

#### RESPUESTA

Solicitud rechazada. El requisito de participación

habilitação fixado na letra “a” do subitem 1.3.2 do Caderno de Bases e Condições referente ao cadastro na ITAIPU, deve ser comprovado pelas proponentes na data da sessão pública. A apresentação desse Cadastro, válido e nos códigos informados no CBC é requisito indispensável para as proponentes serem consideradas habilitadas na licitação, devendo para tanto, obter o cadastro até 3 dias úteis anteriores a data da sessão pública, conforme subitem 1.3.2.1 do CBC.

Os documentos para cadastramento são aqueles exigidos pela Divisão de Cadastro de Fornecedores e devem ser apresentados de forma antecipada conforme subitem 1.3.2.1 do CBC, não sendo possível a apresentação dos documentos na forma pleiteada pela consulente por ausência de previsão editalícia.

O pedido da consulente de apresentar os documentos de habilitação de forma diversa do estabelecido no CBC encontra óbice nos princípios de vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo, que regem a presente licitação.

Diante disso, mantêm-se inalteradas as condições estabelecidas no subitem 1.3 do Caderno de Bases e Condições.

II) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.2 do Caderno de Bases e Condições do Pregão Eletrônico Binacional EF 1521-16, a ITAIPU:

A) Altera o subitem 4.4.1 das Especificações Técnicas, Anexo I, letra “d”:

**PARA:**

(...)

Difusor com resistência mínima IK-08 em vidro liso, policarbonato ou polimetil-metacrilato (PMMA). No caso de fornecimento de Policarbonato ou PMMA será necessário apresentar resultado de ensaio de resistência às intempéries com base na norma ASTM G154, com, no mínimo, 500 horas de exposição com ciclo 1. Após o ensaio, as peças não devem apresentar degradação que comprometa o desempenho operacional das luminárias e devem possuir transparência do difusor não inferior a 90% do valor inicial;

(...)

B) Altera o subitem 4.4.1 das Especificações Técnicas, Anexo I, letra “g”:

y habilitación fijado en la letra “a” del sub-ítem 1.3.2 del Pliego de Bases y Condiciones referente al catastro en la ITAIPU, debe ser comprobado por los oferentes en la fecha de la sesión pública. La presentación de ese Catastro, válido y en los códigos informados en el PBC es requisito indispensable para que los oferentes sean considerados habilitados en la licitación, debiendo por lo tanto, obtener el catastro en hasta 3 días hábiles anteriores a la fecha de la sesión pública, conforme sub-ítem 1.3.2.1 del PBC.

Los documentos para catastrararse son aquellos exigidos por la División de Catastro de Proveedores y deben ser presentados de forma anticipada conforme al sub-ítem 1.3.2.1 del PBC, no siendo posible la presentación de los documentos conforme a la pregunta formulada por la falta de previsión del PBC.

La solicitud del oferente que consulta, de presentar los documentos de habilitación de forma diversa a lo establecido en el PBC se opone a los principios del instrumento convocatorio, como isonomía y juzgamiento objetivo, que rigen la presente licitación.

Por lo tanto, se mantienen inalteradas las condiciones establecidas en el sub-ítem 1.3 del Pliego de Bases y Condiciones.

II) De conformidad a lo dispuesto en el sub-ítem 2.6.2 del Pliego de Bases y Condiciones de la Subasta a la Baja Electrónica Binacional EF 1521-16, la ITAIPU:

A) Altera el sub-ítem 4.4.1 de las Especificaciones Técnicas, Anexo I, letra “d”:

**PARA:**

(...)

Difusor con resistencia minima IK-08 en vidrio liso, policarbonato o polimetil-metacrilato (PMMA). En el caso de suministro de Policarbonato o PMMA será necesario presentar resultado de prueba de resistencia a la intemperie con base en la norma ASTM G154, con un mínimo, de 500 horas de exposición con ciclo 1. Luego de la prueba, las piezas no deben presentar degradación que comprometa el desempeño operacional de las luminarias y deben poseer transparencia del difusor no inferior al 90% del valor inicial;

(...)

B) Altera el sub-ítem 4.4.1 de las Especificaciones Técnicas, Anexo I, letra “g”:

**PARA:**

(...)

A luminária deverá possuir suporte que permita a montagem em ponta de braço com diâmetro de 60 mm. O ajuste da inclinação do bloco ótico ou da luminária deve ser de  $\pm 5^\circ$  em relação ao braço do postel;

(...)

C) Altera o subitem 4.1.2.2 das Especificações Técnicas, Anexo I:

**PARA:**

(...)

Após 5 (cinco) anos de utilização com média de 11 (onze) horas de funcionamento diário no período noturno e nas condições ambientais conforme item 4.2 e dentro do período de garantia de 5 (cinco) anos, a luminária deverá atender ao critério de iluminância média (Emédia) igual ou superior a 22 lux com um fator de uniformidade de Iluminância (FU = Emínima/Emédia) maior ou igual a 50% para uma malha de medição conforme NBR 5101:2012 considerando as larguras das vias assim como a distância e alturas do posteamento padrão da ITAIPU conforme Adendo 1 desta Especificação - Malha de Medição -ESP 6021-20-19000-P-R0.

(...)

D) Esclarece que a potência máxima das luminárias para iluminação viária a LED com alimentação em 220V, objeto desta licitação, é de até 165W, não podendo ser aceitos valores que excedam o máximo exigido.

III) Permanecem inalteradas as demais condições contidas no Caderno de Bases e Condições do Pregão Eletrônico Binacional EF 1521-16.

**PARA:**

(...)

La luminaria deberá poseer soporte que permita el montaje en punta de brazo con diámetro de 60 mm. El ajuste de inclinación del bloque óptico o de la luminaria debe ser de  $\pm 5^\circ$  en relación al brazo del poste;

C) Altera el sub-ítem 4.1.2.2 de las Especificaciones Técnicas, Anexo I:

**PARA:**

(...)

Luego de 5 (cinco) años de utilización con una media de 11 (once) horas de funcionamiento diario en el periodo nocturno y en las condiciones ambientales conforme al ítem 4.2 y dentro del periodo de garantía de 5 (cinco) años, la luminaria deberá atender al criterio de iluminación media (Emedia) igual o superior a 22 lux con un factor de uniformidad de Iluminancia (FU = Eminima/Emedia) mayor o igual al 50% para una malla de medición conforme NBR 5101:2012 considerando el ancho de las vías, así como la distancia y alturas de los postes estándar de la ITAIPU conforme la Adenda 1 de esta Especificación - Malla de Medición -ESP 6021-20-19000-P-R0.

(...)

D) Se aclara que la potencia máxima de las luminarias para iluminación vial, la LED con alimentación en 220V, objeto de esta licitación, es de hasta 165W, no pudiendo ser aceptados cantidades que excedan al máximo exigido.

III) Permanecen inalteradas las demás condiciones contenidas en el Pliego de Bases y Condiciones de la Subasta la baja Electrónica Binacional EF 1521-16.

Elaboração: Divisão de Suporte Técnico  
Data de emissão: 22.09.16

Elaboración: División de Apoyo Técnico  
Fecha de emisión: 22.09.16